



"Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone/Fax: (18) 3278-9999/ 3278-9990

Email: gabinete@caiuva.sp.gov.br



LEI Nº 1.693/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Uso de Bens Móveis de propriedade do município de Caiuá que especifica e dá outras providências."

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido através do instituto da **Concessão de Uso**, os Bens Móveis, assim caracterizados: 01 (um) Arado 16" X 6mm – PGACR, sob patrimonio nº 06037 e 01(uma) Roçadeira Puma Agrícola – PHH, de 02 facas com suporte, sem rodas com Cardan, patrimonio nº 06038, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E MALU**, com sede na cidade de Caiuá, Estado de São Paulo, localizada na estrada vicinal Presidente Venceslau/Campinal, S/N, Km 19, Bairro Zona Rural, registrado no CNPJ sob n.º 13.859.240/0001-98, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 2º - A presente **Concessão de Uso** se ampara nas normas contidas no § 1º do artigo 168 da LOM – Lei Orgânica do Município de Caiuá, dispensada a licitação por relevante interesse público e vigorará por prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiuá, 25 de Abril de 2022.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal